DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 3475/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/1898/2018
PROTOCOLO	: 1888815
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
INTERESSADO	: MÁRIO ALBERTO KRUGER
CARGO	: PREFEITO MUNICIPAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2018.
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018.
CONTRATADO	: AQUINO FLORES SUPERMERCADO- EIRELI.
OBJETO CONTRATADO	: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR CONTRATUAL	: R$ 97.802,70.
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

O presente processo refere-se à análise da execução financeira (3ª fase) ao contrato nº 62/2018 originário do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 8/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS e a empresa AQUINO FLORES SUPERMERCADO-EIRELI, tendo como objeto à aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria de Educação.

A equipe técnica da Divisão de Fiscalização de Gestão da Educação emitiu a análise DFE-745/2021 (peça nº 35) opinando pela **regularidade** da execução financeira (3ª fase), em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais.

Posteriormente o Ministério Público de Contas em seu Parecer PAR 4ª 2374/2021 (peça nº 36) opinou pela **regularidade** da execução financeira atendendo as disposições contidas no artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c inciso III, do artigo 121 do Regimento Interno n. 98/2018 deste Tribunal.

É o relatório.

DECISÃO

Vieram os autos a está relatoria para a análise da execução financeira ao Contrato nº 62/2018, nos termos do art. 121, III, do Regimento Interno.

Cumpre salientar que o procedimento licitatório (1ª fase) e a formalização do contrato (2ª fase) em epígrafe, foram julgados através DECISÃO SINGULAR DSG – G. JD – 11645/2018, (peça nº 27), cujo resultado foi pela **regularidade** de ambos os atos administrativos.

A execução financeira do instrumento em apreço restou demonstrada da seguinte forma:

Especificação	Valor R$
Valor inicial da contratação	97.802,70
Empenhos emitidos	87.655,01
Anulação de Empenhos	(-) 10.17,69
Empenhos Válidos	**87.655,01**
Comprovantes Fiscais	**87.655,01**
Pagamentos	**87.655,01**

Assim, a despesa restou devidamente comprovada, de acordo com as normas de finanças públicas prescritas na Lei Federal nº 4.320/64 e com as determinações contidas na legislação regente.

Ante o exposto, **DECIDO**:

1. Pela **REGULARIDADE** da execução financeira ao Contrato nº 62/2018, originário do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 8/2018, entre a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS e a empresa AQUINO FLORES SUPERMERCADO EIRELI, com fulcro no art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 e art. 121, III do Regimento Interno;

2. Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado desta Decisão aos interessados, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 70, § 2º do Regimento Interno.

É como decido.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2021.

Cons. Jerson Domingos
Relator

DLB